



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

EDITAL Nº 92/2023

IC/FIPE-JÚNIOR/2023 - Seleção de Bolsista

**PROJETO: UM NOVO MODELO DE REGRESSÃO E SÉRIES TEMPORAIS PARA
MODELAGEM DE DADOS POSITIVOS COM BASE NA DISTRIBUIÇÃO CHEN**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica do Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIPE-JÚNIOR), com período de vigência entre 01/06/2023 e 31/11/2023, conforme Edital 005/2023 (PRPGP/UFSM), Resolução 01/2013 - UFSM, as Resoluções RN-017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento de Chamada Pública	15 de maio de 2023
Inscrição dos candidatos	15 a 19 de maio de 2023
Avaliação dos candidatos	22 de maio de 2023
Divulgação resultado preliminar	22 de maio de 2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23 de maio de 2023
Análise Recursos	24 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Final e indicação do bolsista	25 de maio de 2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15 a 19 de maio de 2023.

2.2 Horário: 8:00h do dia 15/05/2023 até 23:59h do dia 19/05/2023.

2.3 Local: via e-mail para lais.loose@ufsm.br. No assunto do e-mail inserir o texto "Inscrição Bolsa FIPE".

2.4 Documento obrigatório: Ficha de Inscrição, comprovante de matrícula.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

A nota será dada pela Ficha de inscrição, a qual é eliminatória e pela realização de um teste, o qual é apenas classificatório. Os alunos que enviarem o teste que é descrito no item 3.1.2. receberão uma bonificação descrita abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

Nota = NFI, se não enviar o teste,

Nota = NFI + NT, se enviar o teste,

em que NFI = Nota da Ficha de Inscrição e NT = Nota do teste.

3.1.1 A nota da ficha de inscrição será dada após a avaliação individual de cada um dos candidatos, na qual será avaliado se a área da graduação está alinhada ao projeto, se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, motivação e interesse no projeto. Pontuação máxima na Ficha de Inscrição: 10,00.

3.1.2 A nota do teste será dada mediante uma atividade de elaboração de uma análise de um conjunto de dados que será enviado após o momento da inscrição. O teste deverá ser enviado para a coordenadora do projeto até às 23h59 do dia 21 de maio de 2023. Pontuação máxima no teste: 10,00.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

3.3 A seleção poderá ser utilizada, mediante interesse do coordenador do Projeto e concordância do aprovado, para concessão de bolsas relacionadas ao projeto, que surgirem no tempo de validade da seleção.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01/06/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053474	Um novo modelo de regressão e séries temporais para modelagem de dados positivos com base na distribuição Chen	Estatística	01/06/2023 a 31/11/2023

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no [Portal do Aluno](#).

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar a implantação da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

5.6 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006 – CNPq](#)).

5.8 Ter disponibilidade de cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, proposto pelo orientador no ato da inscrição (**ANEXO 1**), em jornada de 20 horas semanais de atividades. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Deverá apresentar o Relatório Final dos bolsistas conforme cronograma deste edital.

6.2 Os relatórios dos bolsistas receberão um parecer do Comitê Institucional, conforme o cronograma deste edital.

6.3 O bolsista deverá apresentar na JAI 2023, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista FIPE-JÚNIOR/UFSM.

6.4 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma via e-mail para todos os participantes.

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução 01/2013 - UFSM](#). Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.4 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lais.loose@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de maio de 2023.

Profa. Dra. Laís Helen Loose
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

Anexo 1 - PLANO DE TRABALHO

Descrição	Início	Fim
Revisão bibliográfica e estudo do modelo de regressão quantílico e de séries temporais Chen	06/2023	10/2023
Estudo das implementações computacionais já existentes para o modelo	06/2023	09/2023
Implementações computacionais complementares às já existentes	08/2023	10/2023
Seleção de conjuntos de dados de interesse e ajustes a dados reais	07/2023	10/2023
Escrita de trabalhos científicos para eventos e apresentação	08/2023	11/2023
Escrita de artigo científico	08/2023	11/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome:

Email:

Telefone:

2. Itens de avaliação

Tens experiência com alguma das atividades propostas? Se sim, qual/quais?

Escreva sobre suas expectativas em relação ao curso de Estatística e em relação ao projeto.